

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第30/2002號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 30/2002

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第六項和第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款，第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do artigo 6.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予房屋局代副局長何佩華學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與長城保安物業管理有限公司簽訂“濠江花園3/4/5座、望廈平民新邨、氹仔平民新邨9/10/11座、祐漢平民新邨、北區臨時房屋中心、羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈A/B/C座、筷子基平民新邨、台山平民新邨A/B/C座及新城市花園第十七座之保安及清潔管理服務合同”。

São subdelegados na vice-presidente, substituta, do Instituto de Habitação, licenciada Ho Pui Va, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Prestação dos Serviços de Administração e Vigilância na área da segurança e limpeza para Hou Kong Garden, Blocos 3, 4 e 5, Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social da Taipa, Blocos 9, 10 e 11, Bairro Social de Iao Hon, Centro de Habitação Temporária do Patane, D.ª Angélica Lopes Santos, D.ª Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A, B e C, Bairro Social do Fai Chi Kei, Torres A, B e C do Tamagnini Barbosa e San Seng Si Fa Un, Bloco 17», a celebrar entre o Instituto de Habitação e a Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada.

二零零二年四月十九日

19 de Abril de 2002.

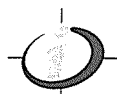
運輸工務司司長 歐文龍

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

二零零二年四月十九日於運輸工務司司長辦公室

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 19 de Abril de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

辦公室主任 黃振東



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀二元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00